

CONTRIBUIÇÃO REFERENTE A TOMADA DE SUBSÍDIOS Nº 013/2024		
CONCEN ÁREA DE CONSUMIDORES DA ANEEL NOME DA INSTITUIÇÃO: CONCEN Conselho de Consumidores da Energisa Mato Grosso do Sul AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL ATO REGULATÓRIO: NOTA TÉCNICA Nº 67/2024 – STD-SFF-STR-STE-SGM/ANEEL de 8 de agosto de 2024.		
EMENTA: Receber considerações e contribuições para aprimoramento do estudo “Avaliação de modelos regulatórios para implantação de sistemas de medição inteligentes no sistema de distribuição brasileiro” no âmbito da atividade “TRV23-07 - Avaliação dos sistemas de medição para transição energética e modernização no segmento de distribuição” integrante da Agenda Regulatória 2024-2025 da ANEEL.		
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS		
IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando		
TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
NOTA TÉCNICA Nº 67/2024 – STD-SFF-STR-STE-SGM/ANEEL		
14. A intenção primeira com a Tomada de Subsídios é dar publicidade à sociedade em geral e aos agentes e instituições particularmente envolvidas com o tema sobre o conteúdo dos relatórios recebidos pela ANEEL. Ao mesmo tempo, espera-se receber considerações sobre as informações , opiniões e recomendações fornecidas pelas consultorias que elaboraram os documentos. Por fim, espera-se também o recebimento de contribuições para o aprimoramento dos vários conteúdos abordados nos relatórios, sempre tendo como foco a elaboração posterior de AIR próprio pela ANEEL .		
15. É importante também ressaltar que a discussão sobre implantação de medição inteligente no segmento de distribuição objeto da atividade regulatória de que trata essa nota técnica possui relação com temas abordados em outras atividades da Agenda Regulatória 2024/2025 da ANEEL. Apenas para destacar um exemplo, pode-se citar a atividade “R&C21-14 - Revisão do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE”, visto que o referido manual estabelece a codificação patrimonial e a vida útil regulatória dos equipamentos aplicáveis ao setor elétrico, incluindo os medidores de energia elétrica.	Comentário.	Na prática observa-se que várias distribuidoras já estão investindo em medição eletrônica cada qual com diferentes níveis de abordagem e de automação. As distribuidoras reclamam que esses medidores eletrônicos têm vida útil menor e devem sofrer uma depreciação acelerada. Já os consumidores entendem que a depreciação deve ser mais estendida para propiciar menores impactos tarifários e propiciar um estímulo para o desenvolvimento de equipamentos com maior durabilidade.
16. Desse modo e com o objetivo de tornar mais efetivo o envio de contribuições pelos interessados, são listados a seguir alguns tópicos para guiar a análise do conteúdo dos relatórios pelo público externo, seguidos de questões que poderão ser respondidas pelos participantes da Tomada de Subsídios.	Comentário.	Nossos comentários estarão restritos a responder às questões formuladas, mas continuaremos a avaliar o tema em todas as etapas seguintes que a Anel, de pronto, está se comprometendo a elaborar e submeter à sociedade antes de concluir a matéria. Importante frisar que algumas distribuidoras já estão investindo em medição eletrônica cada qual com diferentes níveis de abordagem e de automação.
1. Relatório 1 – Mapeamentos Preliminares e Seleção de Alternativas		
1.1. Na Seção 2 , foram apresentados seis principais motivadores regulatórios/legislativos que justificam o debate sobre a intervenção do regulador a respeito do tema de implantação de medidores inteligentes no segmento de distribuição brasileiro, assim como foram apresentados motivadores identificados por algumas distribuidoras.	Comentário.	Os 6 motivadores estão focados em: 1-Abertura de Mercado, 2-Recursos Energéticos Distribuídos (REDs), 3-Estrutura Tarifária, 4-Novos serviços 5-Prestação do serviço mais eficiente (redução perdas NT, leitura curta religação) 6-Empoderamento do consumidor, contudo, é importante que eles não resultem em tarifas maiores para os consumidores cativos. Observa-se que a abertura de mercado e a geração distribuída tem sido implementadas com enormes subsídios arcados pelos consumidores cativos, algo que deve ser corrigido antes de implementação massiva de medição inteligente, evitando-se que acarrete mais sobrecusto a esses consumidores.
(i) Há algum motivador que não foi identificado , mas que deveria fazer parte do estudo e por que razão? Há algum motivador que foi identificado, mas que não deveria fazer parte do estudo e por que razão?	Comentário.	A avaliação de custo-benefício apresentada no estudo é míope, pois o custo é do consumidor associado ao investimento e ao consequente impacto tarifário, já o benefício fica com a distribuidora através da redução dos custos operacionais e da inadimplência, o que aumenta significativamente o lucro da distribuidora. Evidentemente essa questão deve ser resolvida de forma mais direta pela Anel sob a forma de que os investimentos devem estar diretamente associados à redução do custo operacional e não associado a um benchmark setorial que será capturado em ocasião futura. A questão está descaçada e necessita ser corrigida antes de sua implementação.
(ii) A experiência da sua instituição pode contribuir com subsídios ou argumentos para fortalecer algum dos motivadores identificados no estudo?	Comentário.	A questão de troca de medidores analógicos por eletrônicos, já foi objeto de crítica por parte deste CONCEN quando da Revisão Tarifária de 2023. Os valores incidem sobre a remuneração dos investimentos sem a redução dos custos operacionais afetos a esses expressivos investimentos. O valor de remuneração dos ativos aumentou mais que venda de energia provocando um aumento na tarifa.
1.2. Na Seção 4 , experiências internacionais de algumas jurisdições foram mapeadas, tendo sido recomendado o detalhamento dos casos de Chile, Itália, Austrália e Califórnia , os quais serviram de base para a construção das alternativas regulatórias da Etapa 2 do estudo.	Comentário.	Investimentos no sistema de distribuição são pagos pelos consumidores através das tarifas de energia elétrica, assim sendo todas as mudanças tecnológicas devem ter uma clara justificativa de custo-benefício e serem discutidas e o Conselho de Consumidores antes de sua implantação. Estudos de modelos estrangeiros devem ser feitos, mas o modelo brasileiro onde o consumo médio residencial é de 186 kWh/mês também deve ser considerado.
(i) Há alguma outra jurisdição que deveria ter sido considerada no estudo? Quais características da regulação técnica e/ou econômica justificam a consideração dessa jurisdição para o caso brasileiro? Existem lições aprendidas nessa jurisdição que são relevantes para serem consideradas no contexto brasileiro? Quais as fontes de informação consultadas e onde podem ser	Comentário.	O caso da Índia é o que mais se aproxima com o Brasil. Temos uma população pobre e um consumo unitário médio de apenas 186 kWh/mês. O caso Português também deve ser avaliado pois algumas decisões tomadas pelo regulador, a exemplo do Chile, sofreram revés por forte crítica dos consumidores, quanto a forma da substituição dos medidores e da imputação dos investimentos apenas pelos consumidores.
1.3. Na Seção 5 , são apresentadas as considerações finais sobre a Etapa 1 do estudo, na qual foram identificados motivadores para a discussão sobre a implementação de medição inteligente no contexto brasileiro e foram mapeadas experiências internacionais relevantes sobre o tema.		
(i) Quais seus comentários ou observações sobre as considerações finais apresentadas? Que aspectos relativos à parte do estudo desenvolvida na Etapa 1 precisariam ser destacados como positivos ou precisariam de revisão para aprimoramento?	Comentário.	A avaliação de custo-benefício apresentada no estudo é míope, pois o custo é do consumidor associado ao investimento e ao consequente impacto tarifário, já o benefício fica com a distribuidora através da redução dos custos operacionais e da inadimplência, o que aumenta significativamente o lucro da distribuidora. Evidentemente essa questão deve ser resolvida de forma mais direta pela Anel sob a forma de que os investimentos devem estar diretamente associados à redução do custo operacional e não associado a um benchmark setorial que será capturado em ocasião futura. A questão está descaçada e necessita ser corrigida antes de sua implementação.
2. Relatório 2 – Comparação das Alternativas e Definição da Alternativa Recomendada		
2.1. Na Seção 2 e no item 3.10 da Seção 3, foram apresentadas possíveis metodologias para comparação das alternativas regulatórias , foi descrita a combinação metodológica escolhida (combinação entre análise custo-benefício, análise de efetividade e análise multicritério) e foram indicados os argumentos para essa escolha .		
(i) Quais suas considerações sobre a combinação metodológica adotada? Ela se mostra adequada para aplicação ao tipo de problema regulatório e às alternativas regulatórias que precisarão ser comparadas?	Comentário.	A avaliação de custo-benefício apresentada no estudo é míope, pois o custo é do consumidor associado ao investimento e ao consequente impacto tarifário, já o benefício fica com a distribuidora através da redução dos custos operacionais e da inadimplência, o que aumenta significativamente o lucro da distribuidora. Evidentemente essa questão deve ser resolvida de forma mais direta pela Anel sob a forma de que os investimentos devem estar diretamente associados à redução do custo operacional e não associado a um benchmark setorial que será capturado em ocasião futura. A questão está descaçada e necessita ser corrigida antes de sua implementação.
(ii) Os pontos positivos e negativos da combinação metodológica adotada foram mapeados adequadamente ou existem prós e contras que não foram abordados?		
(iii) A metodologia adotada no estudo (combinação entre análise custo-benefício, a análise de efetividade e a análise multicritério) poderia ser aprimorada em algum aspecto? De forma específica e objetiva, como poderia ser implementado esse aprimoramento? Sobre que aspectos do estudo esse aprimoramento traria melhoria? O aprimoramento sugerido também traria efeitos indesejados na metodologia que são importantes ter em consideração?	Comentário.	A avaliação de custo-benefício apresentada no estudo é míope, pois o custo é do consumidor associado ao investimento e ao consequente impacto tarifário, já o benefício fica com a distribuidora através da redução dos custos operacionais e da inadimplência, o que aumenta significativamente o lucro da distribuidora. Evidentemente essa questão deve ser resolvida de forma mais direta pela Anel sob a forma de que os investimentos devem estar diretamente associados à redução do custo operacional e não associado a um benchmark setorial que será capturado em ocasião futura. A questão está descaçada e necessita ser corrigida antes de sua implementação.
(iv) No item 3.10 da Seção 3, as justificativas apresentadas para utilização do método de avaliação escolhido (análise custo-benefício ou análise de efetividade) para cada item considerado na análise multicritério estão claras e justificam bem a escolha?	Comentário.	A grande questão é que a análise de custo-benefício tem que ser real e sentida claramente pelo consumidor. Vai aumentar a tarifa pelo “custo” da remuneração do investimento e da depreciação acelerada, porém vai ter um benefício tarifário maior com a redução dos custos operacionais. Ocorre que o modelo instituído pela Anel no Submódulo 2.2 do módulo 2 do PRORET que trata dos Custos Operacionais na Revisão Tarifária Periódica é definido pela comparação entre as distribuidoras por meio de um método de benchmarking que leva em consideração os atributos de cada concessionária e não pelo custo real de redução de custos que está sendo obtido pela distribuidora com o investimento em medição inteligente.
(v) Seria relevante a consideração dos efeitos distributivos da intervenção regulatória sobre os grupos afetados individualmente e por que motivo? De forma clara e objetiva , como esses efeitos poderiam ser considerados?		
2.2. Nos itens de 3.2 a 3.6 da Seção 3 , são estabelecidas as definições típicas para a estruturação inicial de uma AIR , quais sejam: problema regulatório; necessidade de intervenção; grupos afetados; base legal; objetivos.		
(i) O problema regulatório foi bem definido e suas causas e consequências foram adequadamente mapeadas? Qual aprimoramento poderia ser feito na definição do problema regulatório enfrentado, suas causas e consequências e com base em que		
(ii) Há atores que não foram mapeados no grupo de atores afetados pelo tema regulatório em discussão? De que forma esses atores são afetados? Há algum ator que não deveria estar no grupo de atores identificado e por qual motivo?	Comentário.	Anel deve incluir os Conselhos de Consumidores na discussão do tema.
(iii) O objetivo central e os seis objetivos específicos identificados estão definidos de forma clara? Há algum objetivo específico listado que não deveria fazer parte da intervenção regulatória e com base em que justificativa? Há algum objetivo que deveria ter sido incluído como esperado com a intervenção regulatória e com		
2.3. No item 3.9 da Seção 3 , são descritas as cinco alternativas regulatórias elaboradas para a análise de impacto regulatório.		
(i) As características que compõem as cinco alternativas regulatórias foram descritas de forma clara , considerando principalmente os atributos listados na Tabela 8? Existe algum atributo que poderia ser adicionado para aprimorar a		
(ii) Tendo como base os motivadores para o contexto brasileiro e experiências práticas de outras jurisdições, existe alguma alternativa que poderia ter sido considerada no estudo? Como o acréscimo dessa alternativa melhora a solução para o problema regulatório e o atingimento dos objetivos definidos em relação às cinco alternativas existentes? Como essa alternativa seria elaborada considerando os atributos descritos na Tabela 8 e eventualmente outros relevantes?		

 CONCEN CONSELHO DE CONSUMIDORES DA ENERGISA MATO GROSSO DO SUL NOME DA INSTITUIÇÃO: CONCEN Conselho de Consumidores da Energisa Mato Grosso do Sul AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL ATO REGULATÓRIO: NOTA TÉCNICA Nº 67/2024 – STD-SFF-STR-STE-SGM/ANEEL de 8 de agosto de 2024.		
EMENTA: Receber considerações e contribuições para aprimoramento do estudo “Avaliação de modelos regulatórios para implantação de sistemas de medição inteligentes no sistema de distribuição brasileiro” no âmbito da atividade “TRV23-07 - Avaliação dos sistemas de medição para transição energética e modernização no segmento de distribuição” integrante da Agenda Regulatória 2024-2025 da ANEEL.		
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS		
IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando		
TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
NOTA TÉCNICA Nº 67/2024 – STD-SFF-STR-STE-SGM/ANEEL		
3.6. Na Seção 4 , é indicada estratégia para monitoramento da implementação da Alternativa 2 recomendada e para elaboração posterior de uma Análise de Resultado Regulatório (ARR).		
(i) Quais são suas considerações sobre as três abordagens sugeridas no item 4.2 para a elaboração da ARR? As abordagens e os casos para que se aplicam foram descritos de forma clara? A experiência de sua instituição permite sugerir pontos de aprimoramento nas abordagens indicadas ou indicar novas abordagens que poderiam ser utilizadas para a ARR? De forma clara e objetiva, como seria descrita essa nova abordagem sugerida para realização de ARR?		
(ii) Quais suas considerações sobre os indicadores para monitoramento sugeridos no item 4.2 para cada um dos três tipos de avaliação recomendados (Tabelas 6 a 8)? As justificativas para cada indicador foram apresentadas se forma clara? Há algum indicador que não foi identificado e que deveria ser monitorado e por qual motivo? Há algum indicador que foi identificado, mas que não deveria ser monitorado e por qual motivo? A inclusão ou a retirada sugerida desses indicadores teria que efeitos positivos sobre pontos do monitoramento		
(iii) Quais são suas considerações sobre a técnica proposta no item 4.3 para análise dos dados obtidos por meio dos indicadores? A técnica e suas justificativas foram descritas de forma clara? A experiência de sua instituição permite sugerir pontos de aprimoramento para a técnica proposta ou indicar outra técnica que poderia ser utilizada para a análise dos dados? De forma clara e objetiva, como seria descrita essa nova técnica sugerida?		
(iv) Quais suas considerações sobre os critérios apresentados no item 4.4 para avaliação dos resultados (Tabela 11)? Há algum critério que não foi identificado, mas que deveria ser considerado e por qual motivo? Há algum critério que foi identificado, mas que não deveria ser considerado e por qual motivo? A inclusão ou a retirada sugerida desses critérios teria que efeitos		
3.7. Na Seção 5 , são apresentadas as considerações finais sobre a Etapa 3 do estudo, na qual a alternativa recomendada na Etapa 2 teve sua estratégia de implementação descrita, incluindo as alterações regulatórias necessárias, assim como foi recomendada uma estratégia para monitoramento e elaboração de ARR.		
(i) Quais seus comentários ou observações sobre as considerações finais apresentadas? Que aspectos relativos à parte do estudo desenvolvida na Etapa 3 precisariam ser destacados como positivos ou precisariam de revisão para		
IV – DO FUNDAMENTO LEGAL		
17. O conteúdo desta nota técnica tem como fundamento legal a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; o Decreto no 2.335, de 6 de outubro de 1997; e a Lei no 13.848, de 25 de junho de 2019.		
V – DA CONCLUSÃO		
18. Na Agenda Regulatória 2024/2025 da ANEEL, encontra-se a atividade “TRV23-07 - Avaliação dos sistemas de medição para transição energética e modernização no segmento de distribuição ”, cujo objetivo principal é elaborar AIR para investigar a necessidade de intervenção da ANEEL relativa ao tema de implantação de medição inteligente no segmento de distribuição, e, caso comprovada a necessidade, identificar a forma mais adequada para essa intervenção .	Comentário.	Não resta dúvida de que a AIR sobre os efeitos da troca de todo o parque de medição de 90 milhões de equipamentos deve ser precedida de ampla avaliação dos impactos regulatórios nas tarifas provocadas pela substituição propalada.
19. Com base no exposto nessa nota técnica, verifica-se que o estudo “ Avaliação de modelos regulatórios para implantação de sistemas de medição inteligentes no sistema de distribuição brasileiro”, produzido no âmbito do acordo de cooperação técnica entre ANEEL e GIZ , teve como objetivo fornecer subsídios para a elaboração da mencionada AIR da atividade . Dessa forma, conclui-se que, apesar de não estar prevista no cronograma inicial da atividade na Agenda Regulatória, a instauração de Tomada de Subsídios relativa aos relatórios produzidos no estudo contribuirá para as fases posteriores da atividade.	Comentário.	Não resta dúvida de que a AIR sobre os efeitos da troca de todo o parque de medição de 90 milhões de equipamentos deve ser precedida de ampla avaliação dos impactos regulatórios nas tarifas provocadas pela substituição propalada.
20. De forma geral, a Tomada de Subsídios permitirá dar publicidade à sociedade sobre o conteúdo dos relatórios recebidos pela ANEEL, os quais contêm informações, opiniões e recomendações fornecidas pelas consultorias que elaboraram os documentos. Nesse modo, por meio desse processo de participação pública , os interessados poderão enviar considerações sobre o estudo e contribuições para o aprimoramento dos vários itens abordados nos relatórios, com foco na elaboração da AIR própria da ANEEL posteriormente.	Comentário.	Não resta dúvida de que a AIR sobre os efeitos da troca de todo o parque de medição de 90 milhões de equipamentos deve ser precedida de ampla avaliação dos impactos regulatórios nas tarifas provocadas pela substituição propalada.
21. Com base no exposto, as áreas técnicas recomendam que:		
(i) seja instaurada Tomada de Subsídios , por meio de intercâmbio documental e com duração de 90 dias, com o objetivo de receber considerações e contribuições para aprimoramento do estudo “Avaliação de modelos regulatórios para implantação de sistemas de medição inteligentes no sistema de distribuição brasileiro”, e		
(ii) que os três relatórios e arquivos associados que constituem os produtos do estudo sejam disponibilizados no âmbito da Tomada de Subsídios, os quais seguem em anexo a esta nota técnica.		
JOÃO MARCELO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE Especialista em Regulação		
MARCOS VENÍCIUS LEITE VASCONCELOS Especialista em Regulação		
MICHELE CRISTINA RODRIGUES DE JESUS Coordenadora Adjunta de Monitoramento do Mercado e Regulação Econômico-Financeira		
MURILO ANTUNES BRAGA Especialista em Regulação		
DJANE MARIA SOARES FONTAN MELO Coordenadora de Transição Energética		
CASSIO BORRAS SANTOS Especialista em Regulação		
FELIPE ALVES CALABRIA Superintendente Adjunto de Regulação dos Serviços de Geração e do Mercado de Energia Elétrica		
OTÁVIO RODRIGUES VAZ Gerente de Regulação do Mercado de Energia Elétrica		
De acordo:		
CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR Superintendente de Regulação dos Serviços de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica		
MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL Superintendente de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado		
CÂMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES Superintendente de Gestão Tarifária e Regulação Econômica		
PAULO LUCIANO DE CARVALHO Secretário de Inovação e Transição Energética		
ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração e do Mercado de Energia Elétrica		